



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº 175/2022/CGJ-CE

Fortaleza, 29 de março de 2022.

Aos Senhores Delegatários responsáveis pelos Serviços de Notas e de Registros do Estado do Ceará

Assunto: Cumprimento de Despacho CNJ - processo nº 000327-13.2016.2.00.0000

Processo: 8500619-39.2022.8.06.0026 – Decisão/Ofício nº 1.794/2022-CGJUCGJ

Senhor(a) Delegatário(a),

No tocante a análise e exposição de motivos constantes do MEMO nº 09/2022-CFUE, que trata do cumprimento de determinação constante de despacho proferido pelo Conselho Nacional de Justiça no processo nº 000327-13.2016.2.00.0000 quanto ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação e do acompanhamento e implementação da Resolução nº 215/2015-CNJ.

DETERMINO aos titulares e substitutos dos Cartórios estaduais para que informem, com periodicidade mensal, nos seus sítios eletrônicos, os valores obtidos mensalmente com emolumentos arrecadados, outras receitas, inclusive eventual remuneração percebida pelo responsável pela unidade e o valor total das despesas.

**Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça**